

Relatório de Solicitação de Recurso

Órgão Promotor: MUNICIPIO DE GUAIRA

Solicitante: REIKILIBRE FISIO FOKM REABILITACAO NEURO FUNCIONAL LTDA

Processo: EDITAL 118 2024

Tipo da Solicitação: Solicitação de Recurso

Data da Solicitação: 27/03/2025

Hora da Solicitação: 11:48:30

Detalhe:

ILMO.(A) SR(A). DIRETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP Ref. CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024 PROCESSO Nº205/2024 A REIKILIBRE FISIO FOKM REABILITACAO NEURO FUNCIONAL LTDA. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº 57.962.552/0001-06, por intermédio do seu sócio SR. OSVALDO ROCHA JÚNIOR, empresa participante do CREDENCIAMENTO nº 02/2024, da Prefeitura Municipal de Guaíra/SP, vem por meio do presente mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, com fulcro nos Artigos 165º da NLLC 14.133/2021, e do item 5 e seus subitens do Edital de Credenciamento em epígrafe apresentar suas RAZÕES RECURSAIS Em face da decisão dessa digna Comissão de Licitação que considerou a empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTA MARIA LTDA. inscrita no CNPJ: 50.546.727/0001-47 como CREDENCIADA no credenciamento supracitado, o que traz os motivos de seu inconformismo no articulado no documento anexo.

REIKILIBRE_BARRETOS_-_GUAIRA_-_RAZOES_RECURSAIS_assinado.pdf

Data da Publicação da Resposta: 27/03/2025

Hora da Publicação da Resposta: 11:48:30

Resposta:

Data da Emissão: 28/03/2025

Hora da Emissão: 08:16:55

**ILMO.(A) SR(A). DIRETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
GUAÍRA/SP**

Ref.
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024
PROCESSO Nº205/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM HOME CARE, FONOAUDIOLOGIA, NEUROPEDIATRIA, NUTRICIONISTA, TERAPIA OCUPACIONAL E TRATAMENTO PELO MÉTODO DE INTEGRAÇÃO GLOBAL (MIG).

A REIKILIBRE FISIO FOKM REABILITACAO NEURO FUNCIONAL

LTDA. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº 57.962.552/0001-06, por intermédio do seu sócio SR. **OSVALDO ROCHA JÚNIOR**, empresa participante do CREDENCIAMENTO nº 02/2024, da Prefeitura Municipal de Guairá/SP, vem por meio do presente *mui* respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, com fulcro nos Artigos 165º da NLLC 14.133/2021, e do item 5 e seus subitens do Edital de Credenciamento em epígrafe apresentar suas

RAZÕES RECURSAIS

Em face da decisão dessa digna Comissão de Licitação que considerou a empresa **CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTA MARIA LTDA.** inscrita no CNPJ: 50.546.727/0001-47 como CREDENCIADA no credenciamento supracitado, o que traz os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.



I) DO PREFÁCIO

Preliminarmente faz-se necessário que as razões aqui formuladas sejam processadas e, se não forem acolhidas, sejam motivadamente respondidas, não sem antes, serem apresentadas à apreciação da D. Autoridade Superiora, consoante ao que rege o Princípio Constitucional de petição (CF/88, art. 5º, inc. LV). É o ensinamento do ilustre professor José Afonso da Silva,

*"É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. **Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação.**"*

(Grifo nosso)

II) DOS FATOS E DIREITO

Em breve síntese trata-se de Credenciamento Eletrônico sob Nº 002/2024 realizada pela Prefeitura do Município de Guaíra/SP que tem como o seguinte objeto: "CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM HOME CARE, FONOAUDIOLOGIA, NEUROPEDIATRIA, NUTRICIONISTA, TERAPIA OCUPACIONAL E TRATAMENTO PELO MÉTODO DE INTEGRAÇÃO GLOBAL (MIG)".

Em breve síntese, trata-se do Credenciamento Eletrônico nº 002/2024, realizado pela Prefeitura do Município de Guaíra/SP, cujo objeto é o "CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM HOME CARE, FONOAUDIOLOGIA, NEUROPEDIATRIA, NUTRICIONISTA, TERAPIA OCUPACIONAL E TRATAMENTO PELO MÉTODO DE INTEGRAÇÃO GLOBAL (MIG)".



A empresa REIKILIBRE, apta a participar e se credenciar junto à Prefeitura, realizou o procedimento nos termos do edital e obteve seu credenciamento.

No entanto, ao verificar o resultado do credenciamento, constatou-se que uma empresa já credenciada junto à Prefeitura, denominada **CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTA MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.546.727/0001-47 e credenciada ao item do Lote 14, não atende aos requisitos mínimos técnicos necessários para a prestação dos serviços, especialmente no que tange ao **"TRATAMENTO PELO MÉTODO DE INTEGRAÇÃO GLOBAL (MIG)"**.

O Método de Integração Global (MIG) é uma abordagem terapêutica especializada da fisioterapia que **exige conhecimento técnico avançado, treinamento específico e certificação dos profissionais e clínicas que realizam os atendimentos.** A eficiência do método depende da correta aplicação de técnicas fisioterapêuticas integrativas, baseadas em evidências científicas e na formação adequada dos profissionais executantes.

Conforme comprovação da própria instituição responsável pela capacitação de clínicas para a execução do tratamento, a CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTA MARIA LTDA não possui o treinamento necessário nem a devida autorização dos detentores da marca para realizar a terapia MIG.

A ausência dessa capacitação compromete diretamente a segurança e a eficiência do tratamento, podendo resultar em prejuízos ao paciente e no descumprimento dos princípios que regem a prestação de serviços de saúde.

Para isso segue printscreen da DETENTORA DA MARCA informando que INEXISTE empresa na Comarca de Guairá/SP que tenha autorização para execução dos seus métodos.





De: MARIA LOFFI - TREINITEC <marialoffi@treinotec.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de março de 2025 11:14
Para: Osvaldo Rocha - Reikilibre <osvaldorochoa@reikilibrefisio.com.br>
Cc: aplicativo@treinotec.com.br; juridico2@treinotec.com.br; renatoloffi@treinotec.com.br; juridico@treinotec.com.br; Kleber Arthur - Reikilibre Fisio <kleber@reikilibrefisio.com.br>; fercustodiosfisio@gmail.com; miriam@reikilibrefisio.com.br
Assunto: Re: Empresa Habilitada para Método de Integração Global - MIG

Bom dia, Osvaldo! Tudo bem?

Na cidade de Guaira ainda não temos parceiro.

Obs. Favor excluir o email: rafaelaspushino@reikilibre.com.br, pois ele não faz mais parte da nossa equipe.

Atenciosamente,



Dessa forma, a inclusão da referida empresa no credenciamento para a execução do *Método de Integração Global (MIG)* configura uma **irregularidade que compromete a qualidade da assistência fisioterapêutica e coloca em risco a efetividade do tratamento dos pacientes.**

A falta de qualificação da clínica para esse procedimento viola os requisitos técnicos necessários para a prestação adequada do serviço, motivo pelo qual se requer a reavaliação da sua habilitação no certame.

Por questão de justiça e para garantir a qualidade do atendimento fisioterapêutico, é imprescindível o descredenciamento da referida empresa. A manutenção de uma clínica sem a devida qualificação pode acarretar prejuízos irreparáveis aos pacientes, comprometendo a recuperação funcional e podendo levar a complicações decorrentes da aplicação inadequada do tratamento.



A falta de capacitação na terapia MIG pode resultar na ineficácia do tratamento, agravamento das condições clínicas dos pacientes e, em última instância, responsabilidade civil da administração pública por permitir a execução inadequada de serviços de saúde. Dessa forma, o **descredenciamento da empresa é medida necessária para resguardar os princípios da eficiência, segurança e qualidade assistencial na prestação do serviço.**

III) DOS PEDIDOS

Ante todos os fatos narrados, REQUER-SE que seja RECEBIDO e JULGADO AO FINAL COMO PROCEDENTE o presente RECURSO, em especial:

a) O **DESCRENCIAMENTO** da empresa **CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTA MARIA LTDA.** inscrita no CNPJ: 50.546.727/0001-47, **relativa ao item 14 (Método de Integração Global (MIG), por essa não ser autorizada, credenciada e capacitada pela detentora do TRATAMENTO (TREINITEC) e portanto não poderia ter sido credenciada ao item em questão.**

Barretos/SP, 27 de Março de 2025.



Documento assinado digitalmente

OSVALDO ROCHA JUNIOR

Data: 27/03/2025 11:45:52-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

OSVALDO ROCHA JUNIOR

Sócio/Administrador

RG 406441467/SP CPF 345.306.808-43

